

6	LUDMILLA DE MOURA SILVA	300141695	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	14
7	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	300139524	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	18

Art. 3º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 007, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, solicitaram formalmente, sob o processo nº 202400005031732, pedido de **desistência de vaga**, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados.

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Cidade	Classif. ampla
1	DANIELA ARAUJO MORAES	300124540	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIATUBA	2
2	THAYS ELENA SILVA DA COSTA	300129657	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITUMBIARA	8

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 18 dias do mês de março de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 524555

PORTRARIA N° 518, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa de Certificação Profissional em Governança e Gestão de Projetos, no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme as competências estabelecidas no art. 17 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações, em especial, no seu inciso XI, no qual atribui-se à Secretaria de Estado da Administração a formação, a capacitação, a qualificação, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento de competências e outros processos educacionais voltados para o serviço público;

Considerando o disposto no art. 45, no seu inciso II, do Decreto nº 10.437/2024;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa nº 004/2019, resolve:

Art. 1º Instituir e normatizar junto à Diretoria-Executiva da Escola de Governo, o Programa de Certificação em Governança e Gestão de Projetos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se Certificação em Governança e Gestão de Projetos, o atesto do conhecimento em assuntos relacionados à Governança Pública, Gestão de Projetos e à Captação de Recursos.

Art. 3º A Certificação de que trata o artigo 1º é composta por:

I - cursos obrigatórios;

II - formação em Governança Pública;

III - formação em Gestão de Projetos;

IV - formação em Captação de Recursos;

V - cursos opcionais.

Art. 4º A carga horária mínima para obtenção da Certificação é de 238 (duzentos e trinta e oito) horas.

Art. 5º Os cursos obrigatórios nivelam o conhecimento dos servidores e possuem carga horária total de 106 (cento e seis) horas distribuídos da seguinte forma:

I - Fundamentos em Governança Pública: curso obrigatório e pré-requisito para a Formação em Governança Pública. Carga horária: 20 (vinte) horas;

II - Fundamentos em Gerenciamento de Projetos: curso obrigatório e pré-requisito para a Formação em Gestão de Projetos. Carga horária: 20 (vinte) horas;

III - Diretrizes de Captação de Recursos para Projetos Governamentais: curso obrigatório e pré-requisito para a Formação em Captação de Recursos. Carga horária: 30 (trinta) horas;

IV - Comunicação Estratégica em Gestão de Projetos: curso obrigatório e pode ser concluído a qualquer tempo para obtenção do certificado em determinada formação. Carga horária: 12 (doze) horas;

V - Triângulo de Talentos: Desenvolvendo o Perfil do Gerente de Projetos: curso obrigatório e pode ser concluído a qualquer tempo para obtenção do certificado em determinada formação. Carga horária: 12 (doze) horas;

VI - O que o Agente Público Precisa Saber sobre Ética Pública?: curso obrigatório e pode ser concluído a qualquer tempo para obtenção do certificado em determinada formação. Carga horária: 12 (doze) horas.

Art. 6º A Formação em Governança Pública tem carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas e objetiva fortalecer a governança no setor público. É composta por 5 (cinco) cursos:

I - Indicadores de Desempenho. Carga horária: 12 (doze) horas;

II - Aplicando painéis de informações à gestão de projetos governamentais. Carga horária: 8 (oito) horas;

III - GOMAP: Gestão de Projetos Governamentais. Carga horária: 12 (doze) horas;

IV - Diretrizes para Governança e Gestão de Projetos: Aplicação de Ferramentas. Carga horária: 12 (doze) horas;

V - Aplicação de IA na Governança e Gestão de Projetos. Carga horária: 8 (oito) horas.

Art. 7º A Formação em Gestão de Projetos tem carga horária de 60 (sessenta) horas e objetiva capacitar servidores para a aplicação de metodologias e ferramentas que promovam uma gestão de projetos governamentais eficiente. Essa formação é composta pelos seguintes cursos:

I - Mentalidade Ágil em Projetos Governamentais. Carga horária: 12 (doze) horas;

II - Gestão de Aquisições para Projetos Governamentais. Carga horária: 8 (oito) horas;

III - GOMAP: Gestão de Projetos Governamentais. Carga horária: 12 (doze) horas;

IV - Elaboração e Planejamento de Projetos com PM CANVAS. Carga horária: 8 (oito) horas;

V - Diretrizes para Governança e Gestão de Projetos: Aplicação de Ferramentas. Carga horária: 12 (doze) horas;

VI - Aplicação de IA na Governança e Gestão de Projetos. Carga horária: 8 (oito) horas.

Art. 8º O GOMAP: Gestão de Projetos Governamentais (12 horas), poderá ser substituído pelo curso GOMAP - Gestão de Projetos Governamentais, com carga horária de 20 (vinte) horas, realizado a partir de outubro de 2024.

Art. 9º Os cursos “GOMAP: Gestão de Projetos Governamentais”, “Diretrizes para Governança e Gestão de Projetos: Aplicação de Ferramentas” e “Aplicação de IA na Governança e Gestão de Projetos”, que integram as Formações em Governança Pública e Gestão de Projetos, devem ser concluídos uma única vez, sendo sua conclusão válida para ambas as formações.



Art. 10 A Formação em Captação de Recursos tem carga horária de 40 (quarenta) horas e objetiva capacitar servidores para a elaboração, execução e monitoramento de projetos de captação de recursos. É composta por 2 (dois) cursos:

I - Transferências da União com Transfere.gov - Noções Introdutórias e Atos Preparatórios. Carga horária: 20 (vinte) horas;

II - Execução de Projetos de Captação de Recursos na Plataforma Transferegov. Carga horária: 20 (vinte) horas.

Art. 11 Os 3 (três) cursos opcionais complementam o conhecimento em temáticas importantes e podem ser concluídos a qualquer tempo para efeitos de complemento da carga horária.

I - Gerenciamento de Cronograma com Microsoft Project. Carga horária: 12 (doze) horas;

II - Microsoft 365: Planner e ToDo para Atividades e Tarefas. Carga horária: 12 (doze) horas;

III - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG 2.0. Carga horária: 20 (vinte) horas.

Art. 12 O servidor que concluir a carga horária total de 106 (cento e seis) horas dos cursos obrigatórios, finalizar uma das formações e realizar no mínimo 1 (um) curso opcional terá direito ao certificado específico da Formação com a temática escolhida pelo servidor.

Art. 13 Para obter a Certificação em Governança e Gestão de Projetos, o servidor deverá:

I - Concluir as 106 (cento e seis) horas de cursos obrigatórios;

II - Finalizar todas as três formações específicas;

III - Concluir pelo menos 01 (um) dos cursos opcionais ofertados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo.

Art. 14 É facultada a ordem de realização das formações.

Art. 15 A certificação será homologada pela Escola de Governo.

§1º Apenas cursos ofertados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo compõem essa certificação, não sendo aceitos certificados de cursos, mesmo que equivalentes, ofertados por outras instituições de ensino.

Art. 16 Fica a Diretoria Executiva da Escola de Governo autorizada a alterar o rol de cursos que compõem a certificação em Governança e Gestão de Projetos, publicando as atualizações no sítio: <https://www.escoladegoverno.go.gov.br>.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 19 dias de março de 2025.

ALAN FARIAZ TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 524627

PORATARIA N° 522, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Inclusão de candidato *sub judice* e retificação de alguns nomes.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.429, bem como nos termos do inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do inciso V do § 4º do art. 4º da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo SEI nº 202200005005972, especialmente quanto ao resultado definitivo e à homologação do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, do Quadro Permanente do Magistério da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SEDUC/GO, regido pelo EDITAL N° 007/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, publicado nas páginas 3 a 78 do Diário Oficial do Estado nº 23.971, de 30 de janeiro de 2023 (SEI nº 000037456805), resolve:

Art. 1º Tornar pública a inclusão *sub judice* do candidato MARCUS VINÍCIUS GOMES BOAROTO, inscrição nº 0300173230, na condição de habilitado, ocupando a 7ª (sétima) colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR, NÍVEL III - HISTÓRIA (GUAPÓ), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5448135-05.2023.8.09.0051, conforme orientação contida no Ofício nº 3474/2025/PGE (SEI nº 71228967), expedido pela PROCURADORIA JUDICIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, nos autos do Processo SEI nº 20250003003590.

Art. 2º Retificar o resultado definitivo e a homologação do concurso público mencionados no preâmbulo, conforme solicitação da Gerência de Admissão e Posse da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEAP (SEI nº 000037456805) quanto aos dados abaixo listados:

I - Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - QUIMICA - PORANGATU, 0300125361, JOAO LUIZ OLIVEIRA MACIEL JUNIOR, 75.03, 1, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - QUIMICA - PORANGATU, 0300125361, JOAO LUIZ DE OLIVEIRA MACIEL JUNIOR, 75.03, 1, -, classificado;

II- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA - GUAPO, 0300177191, KAROLLINE FERREIRA COIMBRA BRAZ, 70.53, 2, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - CIENCIA/ BIOLOGIA - GUAPO, 0300177191, KAROLLINE FERREIRA COIMBRA, 70.53, 2, -, classificado;

III- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA - URUACU, 0300159504, DAYANNE CASTRO TROMBERTA, 71.40, 3, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - CIENCIA/ BIOLOGIA - URUACU, 0300159504, DAYANNE CASTRO TROMBERTA, 71.40, 3, -, classificado;

IV- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - HIDROLANDIA, 0300103158, SIMONE ARRAIS LEITE, 79.30, 3, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - HIDROLANDIA, 0300103158, SIMONE ARRAIS LEITE BRANDAO, 79.30, 3, -, classificado;

V- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - LINGUA PORTUGUESA - RIO VERDE, 0300164751, JESSICA LIMA DOS ANJOS, 72.80, 22, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - LINGUA PORTUGUESA - RIO VERDE, 0300164751, JESSICA LIMA DOS ANJOS FRAZAO, 72.80, 22, -, classificado; CASTRO TROMBERTA, 71.40, 3, -, classificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 19 dias do mês de março de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 524754

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025-SEAD

Processo SISLOG nº 102718

Processo SEI! nº 202500005008050

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: Gênesis Comércio e Manutenções Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.596.391/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo ACJ e do tipo SPLIT, modelos MINI SPLIT, SPLITÃO, INVERTER, MULTISPLIT, HI-WALL, PISO-TETO, CASSETE e ainda SISTEMAS AR CONDICIONADO CENTRAL, SISTEMAS DE RENOVAÇÃO DE AR, SISTEMAS VRF's e CORTINAS DE AR incluindo, além da mão de obra especializada, fornecimento total de peças, materiais, ferramentas e fornecimento de gás em todos os condicionadores de ar, instalados nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses

Valor global: R\$ 994.914,00 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/03/2025

Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares.

Assina pela Contratada: Josiel Rocha Alves

Protocolo 524605